



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria n° 000053/2017

IATI/PERNAMBUCO, em 18 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) MARIA LUIZA DE BARROS CAVALCANTE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente a MARIA LUIZA DE BARROS CAVALCANTE, portador (a) do RG n° 3325158, CPF n° 627.747.354-91, Efetivo (a) no cargo PROFESSOR, Nível II, Faixa A, Classe D, Matrícula n° 241 lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60% em conformidade com disposto artigo 40, 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 14, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS

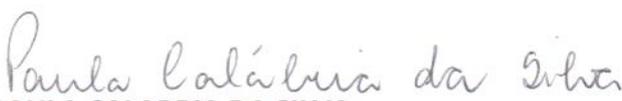
PRESIDENTE

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017


DANIELE CARVALHO DE SOUZA

Diretor (a) Administrativo Financeiro

Daniele Carvalho de Souza
Diretora Financeira
Port. 003/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA

Advogada OAB/PE 713 - B